

LEI Nº 1163, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU E EU, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr\$ 4.809.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e nove milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manut. das Atividades Legislativas

3111.02 - Diárias.....Cr\$ 4.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 6.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

3251.00 - Inativos.....Cr\$ 2.500.000,00

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: 02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manut. do Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas.....Cr\$ 20.000.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA EXECUTIVA PREFEITO

UNIDADE: 03.02 - Subsecretaria Administrativa

03070212.04 - Manut. Subsecretaria Adm.

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 5.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 11.500.000,00

ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINACEIRO

UNIDADE: 04.01 - Serviço de Pessoal

03070212.05 - Manut. dos Serviços com Pessoal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 3.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 7.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00

## ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

UNIDADE: 04.02 - Serviço de Administração

03070212.06 - Manut. Serviços Administrativos

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	10.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	42.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	10.000.000,00
3251.00 - Inativos.....	Cr\$	30.000.000,00
3152.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	2.000.000,00

## ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.03 - Serviço de Contabilidade

03080322.07 - Manut. Serviços de Contabilidade

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	30.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	30.000.000,00

## ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.04 - Serv. Cad. Trib. e Fiscalização

03080302.08 - Manut. Serv. Fisc. e tributação

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	15.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	17.000.000,00

## ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.05 - Serv. de Tes. Controle e Arrecadação

03080302.09 - Manut. dos Serv. de Tesouraria

3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	8.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	7.000.000,00
3265.00 - Juros de Outras Dívidas.....	Cr\$	2.000.000,00
3280.00 - PASEP.....	Cr\$	20.000.000,00
4351.00 - Amortização Dívida Contratada.....	Cr\$	25.000.000,00

## ÓRGÃO: 04.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

UNIDADE: 04.06 - Serv. de Compras e Almoxarifado

03070212.10 - Manut. Serv. Compras e Almoxarifado

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	10.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	10.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00

## ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08411852.11 - Manutenção de Creches

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$	30.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	30.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$	22.000.000,00

## ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08492522.12 - Manut. Educação Compensatória

3132.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	2.000.000,00
-------------------------------------	------	--------------

## ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08421882.13 - Manut. dos Serviços de Ensino

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 500.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 450.000.000,00

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 60.000.000,00

## ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.01 - Serviço de Educação

08421881.01 - Const. Reparos e Equip. Escolas

4110.00 - Obras e Instalações.....Cr\$ 5.000.000,00

## ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura, Turismo e Esportes

08482472.15 - Manut. das Ativ. de Cultura

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 15.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 20.000.000,00

## ÓRGÃO: 05.00 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - Serv. Cultura, Turismo e Esportes

08462242.16 - Manut. das Ativ. de Esportes

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 8.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 10.000.000,00

3231.00 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 3.000.000,00

## ÓRGÃO: 06.00 - DEPTO DE URBANISMO

UNIDADE: 06.01 - Serviços de Urbanismo

10585752.17 - Manut. das Ativ. de Urbanismo

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 80.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 70.000.000,00

## ÓRGÃO: 06.00 - DEPTO DE URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serv. Rodoviário Municipal

16885342.18 - Manut. Ativ. Serv. Rodoviário

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 70.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 50.000.000,00

## ÓRGÃO: 06.00 - DEPTO DE URBANISMO

UNIDADE: 06.02 - Serviços Rodoviário Municipal

10580212.19 - Manut. Ativ. Utilidade Pública

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 100.000.000,00

3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 85.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 100.000.000,00

## ÓRGÃO: 07.00 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.01 - Serviço de Saúde Pública

13754282.20 - Manut. das Ativ. de Saúde

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 100.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 85.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 1.300.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$ 210.000.000,00
3231.00 - Subvenções Sociais.....	Cr\$ 15.000.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 07.02 - Serviço de Assistência Social

15814862.21 - Manut. das Ativ. de Assistência

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	Cr\$ 25.000.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais.....	Cr\$ 25.000.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Cr\$ 800.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 200.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 4.809.000.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das rubricas específicas das receitas, transferências da União, do Fundo de Participação, ICMS, conforme resolução nº 16551/92, de 14 de outubro de 1992, do tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de novembro de 1992

SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal